

LEI Nº 3.473, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Institui no Calendário Oficial do Município de Campo Largo o dia do Influenciador Digital", a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio."

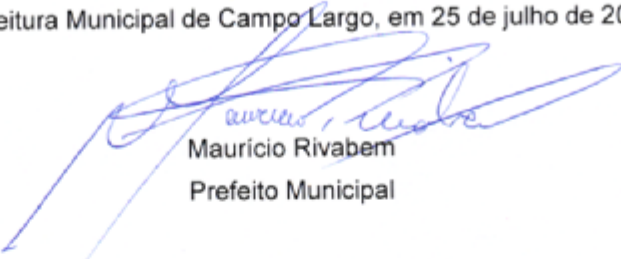
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Campo Largo, Dia Mundial do Influenciador Digital no âmbito municipal de Campo Largo, a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio.

Art. 2º A data instituída passará a constar no calendário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de julho de 2022.



Maurício Rivabem
Prefeito Municipal